Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.312, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a redação do Decreto n.º 4.871/2019, que estabelece regras para a atualização dos valores dos terrenos e edificações em nome do Município, cadastrados no sistema patrimonial para fins de atualização na contabilidade.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 4.856/2010,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 5.º do Decreto n.º 4.871, de 18 de Dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º A atualização dos valores dos terrenos e edificações do Município deverá ser concluída até o dia 31 de dezembro de 2021." (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 25 de Agosto de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração